



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**  
**Plenário Alexandre Chauar**

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/24**

O Município de Sarapuí (SP), por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a aquisição de água mineral em garrafas de 500 ml, conforme descrito abaixo juntamente com os seus respectivos valores referenciais.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Referência</b>	<b>Valor un.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Fardo com 12 unidades de garrafas de 500 ml de água mineral sem gás	40	Un.	R\$ 18,00	R\$ 720,00
				<b>Total</b>	R\$ 720,00
<b>Observação:</b> Validade mínima de 6 meses					

**JUSTIFICATIVA:** Cuida-se de procedimento indispensável, sendo necessária para o fornecimento de água mineral no uso diário para os servidores e vereadores em viagens e sessões.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o §3 do artigo 75 da Lei 14.133/2021, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, baseada no menor preço, conforme § 1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. As propostas serão recebidas e entregues mediante protocolo geral da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, ou via e-mail (cmsarapui@hotmail.com) até o dia 17/05/2024, às 17h.

Sarapuí, 10 de Maio de 2024

  
**Lucas da Silva Antunes**  
Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí